PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1348)

Lei n. 1.167/GP/2004.

Em, 09 de setembro de 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.00.	Secretaria Municipal de Saúde			Fonte Rec
1201.1012210202.035	Manut. e Desenvolv. Das Atividades da Saúde			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Efetivos e Comissionados do Executivo	R$	8.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.07	Obrigações Patronais - INSS Diária	R$	800,00	01-Próprio
1201.1030212702.036	Manut. e Desenvolv. Das Atividades Ambulatoriais - PAB			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00	04 - PAB
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	48.800,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguinte dotação:

12.00.	Secretaria Municipal de Saúde			Fonte Rec
1201.1030212801.032	Construção, Ampliação, Reforma e implentação de Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	48.800,00	02 - Convenio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	48.800,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO, 09 de setembro de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal